PROJETO DE INDICAÇÃO Nº107/2020

Considerando a gravidade da situação provocada pela pandemia da Covid 19, antecipada para nós, brasileiros, pela forma como o evento se desenvolveu em outros países, desorganizando completamente a dinâmica social, com sérias repercussões na vida das pessoas;

Considerando que as medidas para diminuir a intensidade da propagação do Covid 19 tem impacto direto na economia, provocando retração no consumo e reduzindo a obtenção de renda das empresas, comércio e das famílias;

Considerando que Sistema Único de Saúde poderá não suportar as demandas provocadas pela pandemia da Covid 19 e a Rede Privada tem a capacidade de equilibrar as demandas advindas dessa situação.

Considerando também minha experiência de atuação na rede pública de serviço, mestre em saúde coletiva e Professora da Escola de enfermagem da UFBA, aliado ao senso de responsabilidade do mandato de vereadora em fiscalizar as ações do Executivo e contribuir para garantir os direitos da população;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Presidente da República Federativa do Brasil que edite ato para proibir a suspensão de atendimentos dos Planos de Saúde enquanto durar a pandemia da Covid 19.

Salvador, 24 de março de 2020.

ALADILCE SOUZA
VEREADORA